



TC 013.141/2012-0

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020.
Art. 169, inciso III, RITCU.

AudTCE, 30 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARCELO BORGES DE SOUZA – matrícula 5857-2
Chefe de Serviço - Substituto